



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO** ao CONTRATO N º 036/2010, referente à prestação de serviços continuados, de recepção em portarias e serviços de zeladoria, nos prédios situados nos campi da UFF no município de Niterói e interior, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a Empresa **SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na **Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói - RJ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Professor de Terceiro Grau, nomeado por Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2010, publicado no DOU, nº 213, de 08 de novembro de 2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº **434.300.237-34**, e a empresa **SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **00.987.137/0001-81**, com sede à Rua General Mena Barreto, nº 292 – Galpão 25 de agosto – Duque de Caxias - RJ, representada neste ato pelo Sr **JOÃO ALBERTO FELIPPO BARRETO**, portador da cédula de identidade nº 088807822-5, expedida pelo IFP e do CPF/MF nº 06.139.317-94, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações determinadas pela Lei nº 8.883/94, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) o acréscimo de 41 (quarenta e um) postos de serviço, sendo 27 recepcionistas, 7 zeladores e 7 porteiros, para as várias unidades da Universidade;
- b) a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, passando para 30 de Dezembro de 2012, conforme justificativa da fiscalização;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

Fica acrescido ao valor do contrato o valor de **R\$ 60.717,46 (Sessenta mil, setecentos e dezessete Reais e quarenta e seis centavos)** mensais, perfazendo um valor anual de **R\$ 675.975,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme Tabela de Custos abaixo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Posto de serviço	Número de postos	VALOR (R\$)	
		Valor UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Recepcionista	24	1.462,07	39.475,89
Zelador	7	1.534,77	10.743,39
Porteiro	7	1.499,74	10.498,18
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>		<b>60.717,46</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

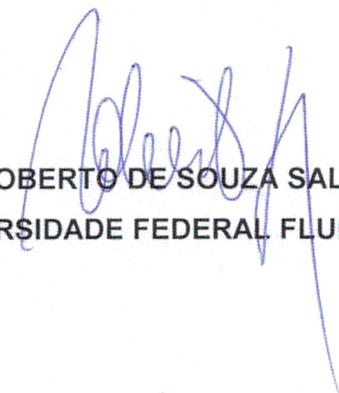
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 26 de Dezembro de 2011

  
**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

  
**JOÃO ALBERTO FELIPPO BARRETO**  
SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO LTDA

João Alberto Felippo Barreto  
Sócio Gerente  
RG. 08807822-5 - ITP  
CPF. 016.139.317-04